



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO 02/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GRA-GO/TO E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo Responsável Substituto pelo Recursos Logísticos, Sr. **Carlos Humberto Barreto de Sousa**, portador da cédula de identidade nº 4.090.920 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 001.451.831-73, no uso da atribuição que lhe confere o disposto na Portaria GRA-GO/TO nº 3799, de 05/04/2021, publicada no BS nº 64, de 06/04/2021, e de acordo com o disposto nos § 5º, artigo 87 da Portaria GMF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 24/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, sediada na Av. Santos Dumont nº 1.883, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.702-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº M-1596188, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 404.591.796-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100216/2020-17, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região – DICAJ/PRFN1, que emitiu o Parecer SEI nº 10428/2021/ME, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 02/2021 tem os seguintes objetos:

1.1.1. A supressão de 02 (dois) postos de Contínuos, correspondendo a 1,869% (um vírgula oitocentos e sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.2. O acréscimo de 01 (um) posto de Recepcionista sem Certificado em Goiânia, correspondendo a 0,935% (zero vírgula novecentos e trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência, do disposto na Cláusula Primeira, ficam alteradas o item 1.3 da Cláusula Primeira e o Item 3.1 da Cláusula Terceira, do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

ITEM 1 - GRUPO 1 - GOIÁS						
Posto	Localização do Posto	Número de Postos	Quantidade de profissionais		Valor por empregado	Valor Mensal (Valor por empregado x nº total de profissionais)
			Por posto	Total		
Recepcionista com certificado	Goiânia/GO	21	1	21	R\$ 2.559,10	R\$ 53.741,20
Recepcionista com certificado	Anápolis/GO	2	1	2	R\$ 2.485,93	R\$ 4.971,87
Recepcionista com certificado	Rio Verde/GO	1	1	1	R\$ 2.485,93	R\$ 2.485,93
Recepcionista sem certificado	Goiânia/GO	13	1	13	R\$ 2.527,22	R\$ 32.853,82
Recepcionista sem certificado	Anápolis/GO	2	1	2	R\$ 2.454,76	R\$ 4.909,53
Recepcionista sem certificado	Rio Verde/GO	2	1	2	R\$ 2.454,76	R\$ 4.909,53
Recepcionista sem certificado	Jataí/GO	2	1	2	R\$ 2.470,45	R\$ 4.940,90
Recepcionista sem certificado	Caldas Novas/GO	1	1	1	R\$ 2.312,72	R\$ 2.312,72
Recepcionista sem certificado	Catalão/GO	1	1	1	R\$ 2.428,94	R\$ 2.428,94
Recepcionista sem certificado	Itumbiara/GO	1	1	1	R\$ 2.403,12	R\$ 2.403,12

Recepcionista sem certificado	Goiás/GO	1	1	1	R\$ 2.379,38	R\$ 2.379,38
Recepcionista sem certificado	Ceres/GO	1	1	1	R\$ 2.419,78	R\$ 2.419,78
Recepcionista sem certificado	Uruaçu/GO	1	1	1	R\$ 2.325,75	R\$ 2.325,75
Recepcionista sem certificado	Formosa/GO	1	1	1	R\$ 2.728,48	R\$ 2.728,48
Secretária	Goiânia/GO	6	1	6	R\$ 2.769,91	R\$ 16.619,46
Secretária	Anápolis/GO	6	1	6	R\$ 2.691,99	R\$ 16.151,93
Copeiro(a)	Goiânia/GO	8	1	8	R\$ 2.523,53	R\$ 20.188,22
Copeiro(a)	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 2.451,16	R\$ 2.451,16
Motorista	Goiânia/GO	7	1	7	R\$ 3.987,99	R\$ 27.915,93
Motorista	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 3.882,62	R\$ 3.882,62
Motorista	Rio Verde/GO	1	1	1	R\$ 3.882,62	R\$ 3.882,62
Aux. de Manutenção Predial	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 4.608,42	R\$ 4.608,42
Aux. de Manutenção Predial	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 4.489,06	R\$ 4.489,06
Carregador/Chapa	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 3.520,64	R\$ 3.520,64
Carregador/Chapa	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 3.425,80	R\$ 3.425,80
Porteiro 12x36h	Goiânia/GO	2	2	4	R\$ 2.646,36	R\$ 10.585,44
Contínuo	Goiânia/GO	0	1	0	R\$ 2.527,22	R\$ 0,00
Operador de Empilhadeira	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 3.521,75	R\$ 3.521,75
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 247.054,01
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)						R\$ 2.964.648,06
VALOR GLOBAL 30 MESES (valor total mensal x 30)						R\$ 7.411.620,15

ITEM 2 - GRUPO 1 - GOIÁS

Descrição	Quant. Mensal Estimada total	Quant. TOTAL Estimada (30 meses)	Goiânia/GO		Anápolis/GO		Rio Verde/GO		Valor mensal
			Qtde. mensal estimada	Valor unitário	Qtde. mensal estimada	Valor unitário	Qtde. mensal estimada	Valor unitário	
DIÁRIAS - Estimadas (p/ motorista)	62	1.860	50	249,37	6	243,75	6	243,75	15.393,25
DIÁRIAS - Estimadas (p/auxiliar de manutenção predial)	7	210	2	249,37	5	243,75	-	-	1.717,46
DIÁRIAS - Estimadas (p/ chapa/carregador)	10	300	5	249,37	5	243,75	-	-	2.465,56
DIÁRIAS - Estimadas (p/ operador de empilhadeira)	5	150	5	249,37	-	-	-	-	1.246,83
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 20.823,09
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)									R\$ 249.877,13
VALOR GLOBAL 30 MESES (valor total mensal x 30)									R\$ 624.692,82

VALOR GLOBAL		
	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Grupo 1	Item 1 -Valor GLOBAL dos serviços (30 meses)	R\$ 7.411.620,15

	Item 2 - Valor GLOBAL das diárias (30 meses)	R\$ 624.692,82
	TOTAL GRUPO 1	R\$ 8.036.312,97

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 267.877,10 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos) (serviços+diárias), perfazendo o valor total de **R\$ 8.036.312,97** (oito milhões, trinta e seis mil, trezentos e doze reais e noventa e sete centavos) (serviços+diárias).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (16991543), bem como das observações exaradas no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020 (9963329) e Parecer SEI nº 10248/2021/ME (17061659) e encontra amparo legal no inciso I, b, e § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 17017925, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61

5.1.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Goiânia-GO.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Humberto Barreto de Sousa

Responsável pelo Recursos Logísticos da GRA-GO/TO

Documento assinado eletronicamente

Leonardo Veloso Neri de Oliveira

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 08/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Veloso Neri de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17075330** e o código CRC **AC834598**.